



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Nova Redenção**

segunda-feira, 5 de abril de 2021

Ano IX - Edição nº 00810 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Nova Redenção publica**



Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

[novaredencao.ba.gov.br](http://novaredencao.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
01D10BC40415304FB5866F8292EDFC24

## Prefeitura Municipal de Nova Redenção

# SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 17, DE 2021, 05 DE ABRIL DE 2021.  
PORTARIA Nº 18, DE 2021, 05 DE ABRIL DE 2021.
- LEI N.º 203 DE 05 DE ABRIL 2021 - DENOMINA QUADRA DE ESPORTE DO COLÉGIO EDUCANDÁRIO RÔMULO GALVÃO, COMO QUADRA HAROLDO LIMA DOS SANTOS.

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

## Portaria nº 17, de 2021, 05 de abril de 2021

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso das atribuições, previstas na lei orgânica do Município, e em observância aos nos princípios constitucionais que norteiam a Administração Pública, resolve:

Art. 1º conceder a cessão do servidor de carreira efetiva da Prefeitura Municipal de Nova Redenção, **Sr. Josieliton Dias Lima**, que atualmente exerce o cargo de Diretor no Colégio Estadual Edílson Joaquim dos Santos, com **cadastro funcional nº 11535197-0** e portador do CPF sob o nº 982.909.915-68, para atuar exclusivamente na Rede Estadual De Ensino, na condição de **Diretor Escolar**.

Parágrafo único: O servidor ficará à disposição pelo período compreendido de **01 de Fevereiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2022**. Esta demanda parte de iniciativas concretas em torno da qual o servidor terá que atuar em “regime exclusivo”, na condição de gestor escolar da Rede Estadual, conforme estabelecido através da Lei Estadual Nº 14.032 de 18 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, ESTADO DA BAHIA, em 05 de abril de 2021.

**Guilma Rita de Cássia Gottschall Silva Soares**  
Prefeita Municipal de Nova Redenção

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

## Portaria nº 18, de 2021, 05 de abril de 2021

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso das atribuições, previstas na lei orgânica do Município, e em observância aos nos princípios constitucionais que norteiam a Administração Pública, resolve:

Art. 1º conceder a cessão da servidora de carreira efetiva da Prefeitura Municipal de Nova Redenção, Sra. **Eletícia Machado da Silva de Jesus**, que atualmente exerce o cargo de Vice-Diretora no Colégio Estadual Edílson Joaquim dos Santos, com **cadastro funcional nº 11531580-1** e portadora do CPF sob o nº 944.931.545-00, para atuar exclusivamente na Rede Estadual De Ensino, na condição de **Vice-Diretora Escolar**.

Parágrafo único: A servidora ficará à disposição pelo período compreendido de **01 de Fevereiro de 2021 a 31 de Dezembro de 20220**. Esta demanda parte de iniciativas concretas em torno da qual o servidor terá que atuar em “regime exclusivo”, na condição de gestor escolar da Rede Estadual, conforme estabelecido através da Lei Estadual Nº 14.032 de 18 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, ESTADO DA BAHIA, em 05 de abril de 2021.

**Guilma Rita de Cássia Gottschall Silva Soares**  
Prefeita Municipal de Nova Redenção

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Lei



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

**Lei n.º 203 de 05 de abril 2021**  
(Projeto de Lei Legislativo nº 01 de 19/01/2021)

**“Denomina Quadra de  
Esporte do Colégio  
Educandário Rômulo  
Galvão, como Quadra  
Haroldo Lima dos  
Santos”.**

**A PREFEITA DE NOVA REDENÇÃO**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou e promulgou a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica determinado o nome da Quadra de Esporte do Colégio Municipal Educandário Rômulo Galvão, na Cidade de Nova Redenção, como **QUADRA HAROLDO LIMA DOS SANTOS**.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia,  
05 de abril de 2021.

Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares  
**Prefeita Municipal**

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90  
email: pmnovaredencao@gmail.com